Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 216/2022 - LEI No. 2881/2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 230.293,65 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.01.04.122.0003.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00048	**369,67**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	369,67
02.03.01.09.272.0003.2015 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS.	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00087	**108.272,31**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	108.272,31
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00088	**4.848,70**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.848,70
02.05.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00143	**2.135,92**
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.135,92
02.06.01.10.122.0031.2035 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO SUS	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00193	**12.000,00**
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	12.000,00
02.06.02.10.301.0031.2037 CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00205	**1.150,00**
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.150,00
02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00264	**1.200,00**
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	200,00
02.06.02.10.303.0029.2049 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - BLOCO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00275	**20.003,00**
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	20.000,00
02.06.02.10.305.0030.2051 MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00295	**760,00**
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	660,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	100,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.07.01.04.122.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00317	**426,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	426,00
02.07.01.04.122.0045.2056 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00321	**70.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	70.000,00
02.07.01.15.452.0044.2057 ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00337	**1.738,05**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.738,05
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00339	**1.800,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.800,00
02.07.01.26.451.0043.2065 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00374	**3.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.08.01.04.122.0003.2068 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00394	**50,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50,00
02.08.01.27.812.0010.2071 REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00415	**1.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.11.02.13.392.0040.2101 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00613	**1.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00615	**540,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	540,00
	230.293,65

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.04.122.0003.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .	
3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00046	**52.107,72**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.107,72
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.03.01.04.121.0050.2012 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00072	**426,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	426,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.04.01.11.334.0063.2018	**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00097**	**14.848,70**
Fonte:	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.848,70
Fonte:	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.05.01.12.361.0053.2023	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00136**	**2.135,92**
Fonte:	101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.135,92
02.06.01.10.122.0031.2035	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO SUS**	
3.3.9.0.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00196**	**12.003,00**
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3,00
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	12.000,00
02.06.02.10.301.0032.2039	**ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00215**	**20.000,00**
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	20.000,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00216**	**1.150,00**
Fonte:	159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.150,00
02.06.02.10.302.0062.2044	**IMPLANT. E MANUT. DA REDE PSICOSOCIAL - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL AMB H**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00254**	**1.000,00**
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.000,00
02.06.02.10.302.0062.2045	**ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00261**	**200,00**
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	200,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00263**	**660,00**
Fonte:	159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	660,00
02.06.02.10.305.0030.2051	**MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00293**	**100,00**
Fonte:	159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	100,00
02.07.01.04.122.0043.2055	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00308**	**3.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00310**	**5.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00311**	**15.278,63**
Fonte:	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.278,63
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00312**	**5.776,81**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.776,81
02.07.01.04.122.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00313	**18.000,20**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	18.000,20
02.07.01.04.122.0045.2056 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00323	**5.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.07.01.15.451.0060.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00330	**12.715,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	12.715,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00332	**5.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.07.01.26.122.0003.2064 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00370	**3.229,36**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.229,36
02.08.02.27.812.0010.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00419	**1.800,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.800,00
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00420	**50,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50,00
02.08.03.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00439	**1.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.08.04.27.812.0010.2075 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00446	**5.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.09.01.08.122.0033.2076 ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS.	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00456	**1.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.09.02.08.244.0033.2079 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL.	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00469	**100,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100,00
02.09.02.08.244.0034.2086 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00511	**11.348,40**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	11.348,40

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.09.03.08.243.0036.2092	**ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00540**	**19.823,91**
Fonte:	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	19.823,91
02.09.03.08.243.0036.2094	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00553**	**1.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.10.01.02.122.0003.2097	**ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA.**	
3.3.9.0.35.00	**Serviços De Consultoria - Ficha: 00576**	**10.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.11.02.13.392.0040.2101	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00619**	**540,00**
Fonte:	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	540,00
02.12.01.18.541.0046.2103	**PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00628**	**1.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
		230.293,65

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 05 de Agosto de 2022

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal